



AC: Maruone

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para reforço das dotações:

02.06.04.123.0008.2034			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DA FAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....R\$			12.000,00
02.06.04.129.0008.2219			
MANUT. ATIV. DO DEPARTAM. DE ADMINIST. TRIBUTÁRIA MUNICIPA			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....R\$			1.700,00
02.13.20.122.0007.2164			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE AGRICULTU			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....R\$			600,00
02.15.18.122.0007.2180			
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAME			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....R\$			2.500,00
02.19.04.122.0007.2233			
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, REL. C			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....R\$			2.800,00
TOTAL.....R\$			19.600,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura do crédito no artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

02.12.08.243.0014.2142			
MANUT. PROGRAMA DE ATEND. DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS			



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00

02.12.08.244.0015.2149

MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SMDS

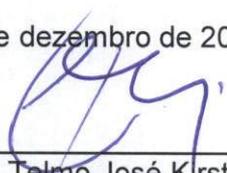
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....R\$ 7.600,00

TOTAL.....R\$ 19.600,00

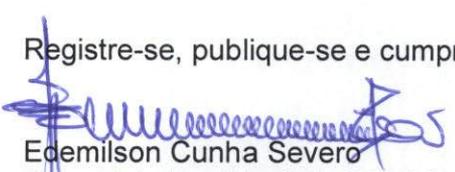
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de dezembro de 2013.



Telmo José Kjrst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social